



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.445, de 21 de fevereiro de 2002.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal DECRETA e eu  
PROMULGO a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito até o limite de **R\$. 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, para atender despesas decorrentes do Termo de Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, à Fundação para Desenvolvimento da Educação e o Município, objetivando a implantação e o Desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado – Município, para Construções Escolares – PAC, que obedecerá a seguinte classificação:

05.00.0	- Secretaria da Educação	
05.04.0	- Ensino Fundamental	
12.361.2.05	- Construção de Unidades do Ensino Fundamental	
4.4.90.00.00	- Investimentos	R\$. 3.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$. 3.000.000,00</b>

**Artigo 2º** - O Decreto de abertura indicará os recursos para a cobertura do crédito de que se trata o artigo 1º desta Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de fevereiro de 2002.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO